

PROJETO DE LEI N.º 1862, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Modifica o § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1519, de 15 de Outubro de 2014 e da outras providências”

.....

Art. 1º - O § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1519, de 15 de Outubro de 2014, que autoriza o custeio de despesas de estadia e alimentação de médicos contratados no Programa Mais Médicos, passa a vigorar com nova redação, na forma como segue:

Art. 1º - ...

“§ 1º - Fica limitado a até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, o valor a ser utilizado para o pagamento das despesas descritas no “*caput*” do Artigo.” **NR**

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Março de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1828/2021
AO PROJETO DE LEI N.º 1862/2021.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei refere-se à alteração de valores a ser repassados ao Profissional Médico, do Programa Mais Médicos, a título de custeio para despesas, instituído pela Lei Municipal 1519 de 15 de outubro de 2014

Expõe-se aqui, que do início do Programa referido acima, os valores de custeio não houve atualização por parte da Municipalidade, permanecendo o valor desde então.

Tendo em vista que precisamos priorizar a saúde de nossa gente dispensando o melhor no atendimento conforme merece os cidadãos Leoboqueirense.

Diante dessas considerações, enviamos a presente matéria para apreciação de Vossas Senhorias, em caráter de Urgência, e posterior aprovação.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal